



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROGEP Nº 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS**, por meio da **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)**, no uso de suas atribuições, e considerando os Editais UFMS/Progep nº 90/2018 e nº 102/2018, torna pública, a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS** do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de profissional técnico especializado em linguagem de sinais, de Nível Superior, conforme exposto abaixo:

1. Candidatos Convocados

Nº de inscrição	Nome	Classificação
868518	Josiane Ramalho dos Santos	1º
868480	Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi	2º
868364	Rosângela Aparecida Gonçalves Rodrigues	3º
868612	Cláudia Ester Soares Candia	4º
868572	Polyana Mayume Pereira da Silva	5º
868627	Lucineia Ricardo de Souza	6º
868243	Milene Guerreiro Furtado	7º
868324	Aline Cristina Sobrinho Yamaciro Santos	8º
868588	Cibele Otoni de Oliveira Frangiotti	9º

2. Data e Local de realização das provas:

2.1. As provas práticas serão realizadas dia **6 de dezembro de 2018, às 13h30**, na sala do Programa de Pós Graduação em Educação - PPGEdu, localizada em frente ao anfiteatro da FAALC (antigo anfiteatro do CCHS) próximo ao corredor central e às agências bancárias, na UFMS, em Campo Grande.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiro.

2.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio (Anexo VII deste edital), para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.3. O candidato que não apresentar documentações constantes no item 2.2 ou 2.2.1, para realização da Prova Prática, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

2.4. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

2.5. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.6. Não será permitido, em hipótese alguma, durante a realização da prova e/ou permanência na sala de espera, o porte de armas ou munição e o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas e/ou permanência na sala de espera.

2.7. À Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.8. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

2.9. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará sua eliminação do certame, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

CARMEM BORGES ORTEGA



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Borges Ortega, Pró-Reitor(a)**, em 29/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910469** e o código CRC **AED71E6C**.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E RECRUTAMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS